



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 189, DE 31 DE JULHO DE 2024.

*Homologa a Resolução nº 21, de 23 de maio de 2024, da Reitoria, que, **ad referendum** do Conselho Universitário, autorizou o afastamento internacional da Reitora, Profª Drª Margarida de Aquino Cunha.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso XII, do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 31 de julho de 2024 referente ao processo nº 23107.012263/2024-54, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 21, de 23 de maio de 2024, da Reitoria, que, **ad referendum** do Conselho Universitário, autorizou o afastamento internacional da Reitora, Profª Drª Margarida de Aquino Cunha, no período de 21 a 27 de setembro de 2024, para participação na XVII Assembleia Geral e XIV Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB, que serão realizados de 23 a 25 de setembro de 2024, na cidade de Roma, Itália.

Parágrafo único. Considerando a decisão da Reitora em não participar do evento autorizado no inciso II da Resolução nº 21, de 23 de maio de 2024, da Reitoria, e conforme decisão tomada em reunião plenária do Conselho Universitário ocorrida no dia 31 de julho de 2024, fica suspensa a autorização para a viagem à Rússia que estava prevista para acontecer no período de 12 a 20 de outubro de 2024, para participação no I Encontro Brasil-Rússia-Belarus de Cooperação Acadêmica e em Ciência, Tecnologia e Inovação, evento paralelo à XVI Cúpula de Chefes de Estado e de Governo do Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Egito, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Etiópia e Irã - BRICS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Reitor**



Substituto, em 02/08/2024, às 11:51, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1333586** e o código CRC **C8C9EEA5**.

Referência: Processo nº 23107.012263/2024-54

SEI nº 1333586